

8º TERMO ADITIVO

Contrato
nº 014/2018
Via Ambiental Engenharia e
Serviços S/A.

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 014/2018

8º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo secretário, **Sr. RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste município, Gravatá – PE, portador da Cédula de Identidade nº 3.362.583 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 043.212.394-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.558.134/0001-05, sediada na Avenida de Contorno, nº 02, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 51.110-160, neste ato representado por seu presidente, o **Sr. ROMERO CARNEIRO LEÃO**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade nº 3.137.208 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.944.557-83, residente e domiciliado no Município do Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017-CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, devidamente homologada em 25/01/2018, partes integrantes desse contrato, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tem-se, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando a solicitação, motivação e autorização originada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração desse competente Termo de Aditamento de prazo através da C.I. - SEINFRA nº 050/2022, datada em 25/01/2022, e, em concomitante, munido pelo Parecer Jurídico nº 08/2022, da Procuradoria Municipal, datado em 14/01/2022;

Considerando a premente necessidade da prorrogação contratual, haja vista, se tratar de um serviço contínuo, de necessidade perene da Administração e encontrar-se o Município em processo de procedimento para fins de nova licitação de empresa para a coleta de lixo no Município;

Considerando finalmente, a previsão legal referente ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como, da previsão expressa na Cláusula Terceira, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, salvaguardado o Princípio da Economicidade, tem-se formuladas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por até 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 29 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessária continuidade da prestação dos serviços de operação da limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do Município de Gravata - PE, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades dos referidos serviços elencados no contrato, seus termos e anexos, no que couber.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12.00 – SECRETARIA E INFRAESTRUTURA E CONTROLE

ATIVIDADE: 15.452.1503.2264.0000 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO

A rescisão contratual ocorrerá de forma imediata, independente de anuência de qualquer das partes, no momento da finalização do processo licitatório, com a entrega da ordem de serviço para a empresa vencedora no certame licitatório e notificação da Contratada pela Contratante, informando o encerramento desse instrumento contratual. Deve, a Contratada, arcar com todos os ônus até a data do término.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá efeitos a partir da data da assinatura, devendo se estender por, no máximo, 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços devem ser executados e fornecidos integralmente até o encerramento do contrato, de acordo com o objeto contratual e suas especificações.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o Termo Aditivo de prazo contratual, será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada

no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em acordo, celebram o presente 8º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá - PE, 29 de janeiro de 2022.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE




ROMERO CARNEIRO LEÃO
VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª Felipe mateus maciel da Silva
CPF: 082.046.714-66

2ª 
CPF: 959.042.269-15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS**
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2018

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018 – Processo Licitatório nº 060/2027 – Concorrência Pública nº 001/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por até 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 29 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessária continuidade da prestação dos serviços de operação de limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do Município de Gravatá- PE. **Empresa:** VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 09.558.134/0001-05. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 29/01/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:43108897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2022. Edição 3074

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>